

LEI Nº 3.490 DE 15/03/2010

AUTORIZA AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO BENEFICENTE S. APARECIDA.

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, via Fundo Municipal de Assistência Social, auxílio financeiro ao Centro Beneficente S. Aparecida, CNPJ 04.503.921/0001-29, localizado na Av. Coração de Maria, 840, neste Município de Campos Novos.

Art. 2º - O auxílio financeiro será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos previstos no caput destinar-se-ão ao pagamento de despesas relacionadas à manutenção da Entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesas: 16-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0

Parágrafo único – o valor será liberado em parcelas mensais, a partir do mês de março/2010.

Art. 4º - A Entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados, no prazo de 30 dias, após cada parcela liberada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
15 de março de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal